



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 636 de 28 de Fevereiro de 1994

"Cria cargo de Diretora de
2º Grau Municipal"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves, o Cargo de Diretora de 2º Grau, em Comissão, símbolo CC II, com vencimento de CR\$ 104.389,29 (Cento e quatro mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros reais e vinte nove centavos), de recrutamento amplo.

Art. 2º - Para atender o disposto nesta lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial ao orçá - mento vigente, sendo usado recursos provenientes do excesso de arrecadação ou anulação parcial ou total de dotação existentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Fevereiro de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37 80-000

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 04 / 05

